DECRETO Nº 633-A DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

ALTERA O ESTABELECIDO NO ITEM "A" DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 610 DE 20 DE JUNHO DE 1974.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP), aprovando a título precário o aumento do preço da "Bandeirada" para os veículos de aluguel a taxímetro, no Municipio de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado na importância de Cr$2,20 (DOIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) o valor da "Bandeirada" de que trata o ítem "a" do art. 1º do Decreto nº 610 de 20 de junho de 1974.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMANUEL PONTES PINTO
Prefeito Municipal

ALDENIR LIMA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração - Em exercício